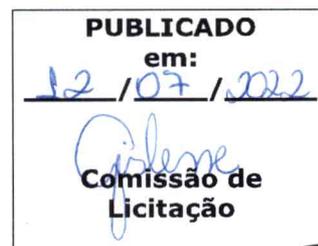
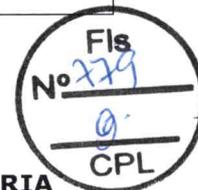


**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 SME**

Processo: 20220006516



O Município de Porto Nacional - TO através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme legislação em vigor;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e o resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 SME**, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DO PROJETO PADRÃO FNDE DA ESCOLA DE 12 SALAS, E DO MURO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 SME e seus Anexos.

II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Concorrência Pública de acordo com o Projeto Básico, conforme segue: **01 - MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 12.320.992/0001-13, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 SME, com o preço global de **R\$ 3.685.526,69** (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), por ser esta a mais vantajosa para a administração.

III - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Porto Nacional - TO, 12 de julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HELANE DIAS RODRIGUES**
Secretária